



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200 Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08620.088379/2015-71

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 17/2017 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E AS EMPRESAS ABAIXO QUALIFICADAS.

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão, **FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA**, nomeado pela Portaria MJ nº. 742, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 321.789.807-91, portador da Carteira de Identidade nº 077812921-3 MD/EB, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49.

CONTRATADAS: CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.398.090/0001-34, com sede no lote nº. 24, Bloco A, sala 07, SAI/SO, Guará, Brasília/DF, **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, sócia ostensiva da Parque Cidade Corporate SCP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.715.970/0001-36, sediada no SCS Quadra09, Bloco A, loja 17, Brasília/DF, **RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ 36.764.843/0001-01, com sede no SAI/SO, lote 24, sala 03, Brasília/DF, e **POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.204.468/0001-47, com sede no SHTN, trecho 01, conjunto 02, bloco G, unidade autônoma 01, sala 01, Lago Norte, Brasília/DF doravante designadas **LOCADORA**.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste do valor do Condomínio do Contrato nº. 17/2017, firmado em 03/08/2017.

Considerando:

- I - A solicitação da CONTRATADA ([1936739](#));
- II - A Cláusula Décima do Contrato nº. 17/2017;
- III - A Portaria n. 510, de 7 de abril de 2020 de Delegação de Competência ([2124381](#)) e
- IV - Demais documentos constante no Processo nº. 08620.088379/2015-71;

DETERMINO o reajuste do valor do condomínio do Contrato nº. 17/2017, nos seguintes termos:

- a) O reajuste tem previsão na Cláusula Décima do contrato nº. 17/2017 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017, no que couber;
- b) O valor mensal estimado do condomínio passa a ser de **R\$ 211.320,15** (duzentos e onze mil trezentos e vinte reais e quinze centavos), conforme acordo decidido em assembleia realizada no dia 19/12/2019 (SEI nº [1936739](#))
- c) O valor retroativo do condomínio referente aos meses de janeiro a março de 2020 é de R\$ **14.930,76** (quatorze mil novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Valor anterior	R\$ 206.343,23
Valor atualizado	R\$ 211.320,15
Diferença	R\$ 4.976,92
Meses (Jan/20 a Mar/20)	03
Total	R\$ 14.930,76

- d) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal do contrato passa a ser R\$ **1.051.786,74** (um milhão, cinquenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a R\$ **840.466,59** (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) do aluguel, somados ao condomínio, no valor de R\$ **211.320,15** (duzentos e seis mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos);
- e) O Reajuste do valor referente ao valor do aluguel foi realizado através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 17/2017 ([1906221](#)).
- f) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ **59.723,04** (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e quatro centavos) para o presente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo 2020NE800012, de 15/01/2020, e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, PTRES 089637, Fonte 0100, da vigente Lei Orçamentária Anual..
- g) A despesa para os próximos exercícios (2021 e 2022), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA

Diretor de Administração e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Carlos Wanderley Rocha, Diretor(a)**, em 12/05/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2124353** e o código CRC **DB5652B7**.